Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 160/09

Súmula:- Autoriza a Empresa **COMMANDER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 072/09, de 06/05/2009, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a Empresa **COMMANDER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ nº 01.699.525/0001-20,** a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras 01/A/B/C/1, do Parque Industrial Galan - Gleba Nova Ukrania, com área de 9.520,62 m2, tendo em vista o projeto arquitetônico devidamente aprovado junto à Prefeitura Municipal, para inicio imediato da construção.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 14/07/09